



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR §1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1. Unidades requisitantes:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Trânsito.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico Turismo e Projeto Estratégicos
Secretaria Municipal da Saúde

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a) *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público)*:

A presente demanda refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, controle de pragas e vetores, bem como higienização e limpeza de caixas d'água, a serem realizados em prédios públicos pertencentes ao Município de Novo Barreiro/RS, abrangendo unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais imóveis de uso coletivo da Administração Municipal.

A manutenção de condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos prédios públicos é essencial para a proteção da saúde de servidores, usuários dos serviços públicos e da coletividade em geral.

A presença de insetos, roedores e outros vetores representa risco sanitário, podendo ocasionar a disseminação de doenças, contaminação de ambientes e comprometimento do funcionamento regular dos serviços públicos. Da mesma forma, a higienização periódica das caixas d'água é indispensável para garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano, conforme normas sanitárias vigentes.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa tecnicamente habilitada, devidamente registrada nos órgãos competentes, para execução segura, eficaz e conforme a legislação sanitária aplicável.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☐ Não ☒ Sim *(justifique)*: A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do "Plano de Contratações Anual". O art. 5º da Lei nº 14.133/2021 elenca os princípios que deverão ser observados quando da sua aplicação. Dentre eles, merece destaque o princípio do planejamento, que traduz a ideia de que uma contratação eficiente não resulta do acaso, fazendo-se necessárias providências e etapas prévias planejadas e bem executadas.

No caso em epígrafe a urgência advém do fato de que o Municípios deve promover o controle de pragas e vetores, bem como higienização e limpeza de caixas d'água nos prédios públicos, em especial nas Escolas Municipais, onde atualmente é o período de férias escolares.





PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

2.3 Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

1. Contratação via processo licitatório, onde o pregão continua reservado para bens e serviços comuns, mas agora, com o comando legal de obrigatoriedade, ou seja, a Nova Lei de Licitações traz ao nível da legalidade o que no regime anterior foi imposto por regulamentos.
2. Contratação via Dispensa de licitação – adequado já que o objeto será adquirido de forma global, com execução única e entrega imediata.
3. Adesão a Ata de Registro de Preços de outros órgãos – estudada, mas não há disponibilidade.

2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devido ao baixo valor.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- ☐ As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- ☒ Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- ☐ A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- ☒ Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- ☐ Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- ☐ A realização de consulta e/ou audiência pública.
- ☐ A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- ☒ O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- ☒ O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- ☐ Os bens são nacionais.
- ☐ Os bens são importados.
- ☐ É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- ☐ Os bens podem ser fornecidos parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- ☐ Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- ☒ Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- ☐ Outros:

2.6 Solução(ões) como um todo:



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

Contratação via processo licitatório de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação direta por dispensa se justifica pela natureza de **aquisição/contratação de baixo valor**, compatível com o limite legal aplicável à modalidade.

A solução consiste na contratação de empresa especializada que execute, de forma integrada: dedetização e controle de pragas e vetores e limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água; abrangendo mão de obra, produtos, equipamentos, transporte, destinação correta de resíduos e emissão de documentação comprobatória da execução.

A solução proposta é considerada adequada, eficiente e economicamente viável, atendendo plenamente às necessidades da Administração.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (*ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.*)?

☒ Não ☐ Sim (*justifique*): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

☒ Sim ☐ Não (*justifique*):

2.7. Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ambientes escolares livres de pragas e vetores;
- melhoria das condições sanitárias;
- garantia da qualidade da água armazenada;
- prevenção de doenças;
- segurança e bem-estar da comunidade escolar;
- atendimento às exigências legais e sanitárias.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☒ Não ☐ Sim (*justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato*): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de "técnica e preço".

☒ Não ☐ Sim (*justifique*): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. As especificações dos serviços, a quantidade estimada e o valor de referência são os constantes na tabela abaixo:



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

Item	Descrição dos Serviços	Qtde/ Unidade	Valor em R\$		Cód. PCA
			Unitário	Total	
1.	Limpeza de caixas de água, nas três escolas municipais e nos dois postos de saúde da sede e da Linha Biriva.	02 serviços	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	72
2.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto à unidade de saúde da sede, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos da unidade de saúde; *Desratização: controle de roedores, quando necessário; *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes; *Emissão de laudo ou certificado de execução dos serviços, comprovando a realização dos serviços.	03 serviços	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	73
3.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto à unidade de saúde da Linha Biriva, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos da unidade de saúde; *Desratização: controle de roedores, quando necessário; *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes; *Emissão de laudo ou certificado de execução dos serviços, comprovando a realização dos serviços.	03 serviços	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	74
4.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto ao Centro Administrativo, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos do Centro Administrativo; *Desratização: controle de roedores, quando necessário; *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes;	02 serviços	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	75
5.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto à Assistência Social – CRAS, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos da unidade da Assistência Social – CRAS; *Desratização: controle de roedores, quando necessário;	02 serviços	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	76



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

	*Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes; *Emissão de laudo ou certificado de execução dos serviços, comprovando a realização dos serviços.				
6.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto ao Parque de Máquinas, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos do Parque de Máquinas; *Desratização: controle de roedores, quando necessário; *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes; *Emissão de laudo ou certificado de execução dos serviços, comprovando a realização dos serviços.	02 serviços	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00	77
7.	A dedetização em áreas abertas compreenderá a aplicação de produtos específicos para o controle de pragas urbanas, tais como insetos rasteiros e voadores, incluindo formigas, baratas, mosquitos e outros, conforme as necessidades identificadas no local. Os serviços serão realizados em pátios, áreas externas, jardins, calçadas, quadras, áreas de circulação externas, muros, ralos externos, caixas de passagem e mais praças municipais e demais áreas abertas localizadas no perímetro urbano.	02 serviços	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	78
8.	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas em áreas abertas, compreendendo ruas, terrenos baldios e bueiros localizados no perímetro urbano. *Ruas e vias públicas; *Terrenos baldios; *Bueiros e bocas de lobo; *Demais áreas abertas localizadas no perímetro urbano.	02 serviços	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00	79
9.	Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de dedetização, junto às três escolas municipais, com o objetivo de controle e combate de pragas urbanas. *Dedetização: controle de insetos rasteiros e voadores, em ambientes internos e externos das unidades escolares; *Desratização: controle de roedores, quando necessário. *Aplicação de produtos devidamente registrados nos órgãos competentes, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes.	06 serviços	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00	80



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

*Emissão de laudo ou certificado de execução dos serviços, comprovando a realização.				
Valor total Global de R\$ 32.440,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).				

3.2. Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. Quanto ao fornecimento, este será realizada por apenas um licitante, visto que o objeto irá ser contratado de forma global, com execução parcelada, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (menor preço global).

3.4. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Novo Barreiro/RS, para o exercício de 2026, nas seguintes dotações:

03- Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Trânsito

0301 04 122 0010 2005-Manut. Centro

0301 04 122 0010 2005 33903900000000 1500-outr.servic.ter

Saldo: R\$ 20.000,00

04- Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

0401 04 122 0010 2007-manut. agricultu

0401 04 122 0010 2007 33903900000000 1500-outr.servic.ter

Saldo: R\$ 110.000,00

05- Secretaria Municipal da Saúde

0501 10 301 0109 2035-manut.sec.saude

0501 10 301 0109 2035 33903900000000 1500-outr.servic.ter

Saldo: R\$ 575.765,48

06 -Secretaria Municipal da Fazenda

0601 15 452 0058 2045-manut.vias.urb

0601 15 452 0058 2045 33903900000000 1500-outr.servic.ter

Saldo: R\$ 33.000,00

07 -Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

0701 12 361 0047 2017-man.ens.fundame

0701 12 361 0047 2017 33903900000000 1500-outr.servic.ter

Saldo: R\$ 150.000,00

07 -Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

0701 12 365 0041 2013-man.ens.pre-esc

0701 12 365 0041 2013 33903900000000 1500-outr.servic.ter

Saldo: R\$ 80.000,00

07 -Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

0701 12 365 0041 2014-man.ens.creche

0701 12 365 0041 2014 33903900000000 1500-outr.servic.ter

Saldo: R\$ 90.000,00



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

08- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

0801 04 122 0010 2052-manut.sec

0801 04 122 0010 2052 33903900000000 1500-outr.servic.ter

Saldo: R\$ 45.000,00

09- Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e Cidadania

0901 08 244 0108 2054 centro. convivência

0901 08 244 0108 2054 33903900000000 1660-outr.servic.ter

Saldo: R\$ 13.700,00

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução do objeto deste processo administrativo deverá respeitar as especificações e quantidades dispostas neste Termo de Referência.

6.2. A empresa contratada deverá executar os serviços junto aos prédios públicos do Município, mediante solicitação da Secretaria requisitante.

6.2.1. As datas e horários da realização dos serviços deverão ser previamente acordados com o Setor Requisitante.

6.3. Será de responsabilidade da empresa contratada todos os insumos e materiais necessários a realização dos serviços.

6.4. A empresa contratada deve possuir licenciamento ambiental vigente junto ao órgão ambiental competente, bem como toda documentação exigida para o exercício da atividade.

6.5. O serviço deve ser prestado de acordo com a legislação vigente e normas da Anvisa;

6.6. A empresa contratada deve realizar a emissão de laudo/certificado de aplicação;

6.7. Verificada alguma desconformidade com o objeto, a empresa deverá promover as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

6.8. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através da Portaria Municipal nº 247, de 05 de julho de 2025.

7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

7.1. Principais riscos identificados: execução inadequada dos serviços; uso de produtos não autorizados; e, descumprimento de prazos.

7.2. Medidas de mitigação: exigência de habilitação técnica; fiscalização da execução; e, previsão de penalidades contratuais.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS:

8.1. Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato ou Ata, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

9.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretários(as) Municipais e Fiscais designados pela Portaria Municipal nº 247, de 05 de julho de 2025.

Novo Barreiro/RS, 14 de janeiro de 2026.

Esaú Rodrigues Machado

Secretária municipal de Obras e Infraestrutura.

João Carlos Begnini

Secretaria municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valquíria Tais Petter Suptitz Frizão

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Daniel Saldanha

Assessor de Secretario

Diego Corlassoli

Secretaria municipal de Administração Planejamento e Trânsito.

Sheila Amaral Seiter

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Ozone Dieli Saldanha Santos

Secretaria municipal de desenvolvimento Econômico Turismo e Projeto Estratégicos



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul